



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DIORAMA

Desenvolvimento pela força da união.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas considerando os dispositivos da lei nº 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o processo para adquirir através do presente a contratação de empresa especializada para realização de **reparo e manutenção de Mata-burros e Bueiros**, que agregam as vias vicinais em atendimento as necessidades e demandas do Município de Diorama-Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos justifica a presente contratação pela necessidade de **reparo e manutenção de Mata-burros** com a função de impedir o acesso de gado e outros animais à faixa de domínio e **reparo e manutenção em Bueiros**, garantindo o melhor acesso/deslocamento/trafegabilidade/passeio dos munícipes e transeuntes. Para isso a presente contratação é imprescindível para garantir o conforto necessário para os usuários, tendo em vista o tráfego contínuo. Com isso, há a necessidade de mão de obra especializada para reparo, visto que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos não possui estrutura de máquinas, equipamentos e mão de obra especializada para realização desses tipos de serviços, sendo assim é indispensável à contratação de empresa que realize os serviços com qualidade, com celeridade e com eficiência necessária que espera os usuários. Desta forma, devido aos fatores elencados acima se torna imprescindível a contratação de empresa especializada.

I- **DOS CUSTOS E DESPESAS:** Foi realizada pela Secretaria de Transporte, pesquisa de preços através de contratos firmados pela prefeitura de Diorama em anos anteriores com reparos semelhantes aos citados no objeto acima pelo serviço a ser executado e orçamento de acordo com a tabela da SINAPI JULHO/2024 desonerada – Valores com BDI 25,03% e Tabela SINAPI JULHO/2024 onerada Valores com BDI 19,11%. Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DIORAMA

Desenvolvimento pela força da união.

Mão de obra especializada para *reparo e manutenção de mata-burros e bueiros*, para garantir o conforto necessário para os usuários, tendo em vista o tráfego contínuo;

- REPARO DE MATA-BURROS E BUEIROS, NAS SEGUINTE REGIÕES:

1. *MANUTENÇÃO DE MATA BURRO EM ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO CAMPO REDONDO – PROPRIEDADE DO SR. VILMAR BORGES – ZONA RURAL - LATITUDE: -16.15'56"S LONGITUDE: -51.18'51"W*
2. *MANUTENÇÃO DE MATA BURRO EM ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO RIO DOS BOIS – PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ FRANCISCO GARCIA – ZONA RURAL - LATITUDE: -16.2525832, LONGITUDE: -51.2149989*
3. *MANUTENÇÃO DE MATA BURRO EM ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DO Córrego das Vacas – PROPRIEDADE SR. MAURO CAFÉ – ZONA RURAL - LATITUDE: -16.2554539, LONGITUDE: -51.3517190*
4. *MANUTENÇÃO DE MATA-BURRO EM ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO RIO DOS BOIS – PROPRIEDADE DO SR. ADEMILTON – ZONA RURAL – LATITUDE: -16.2542021, LONGITUDE: -51.2140718*
5. *MANUTENÇÃO DE BUEIRO EM ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO CAMPO REDONDO – PROPRIEDADE DO SR. CRILOLO (LOBO) – ZONA RURAL – LATITUDE: -16.11'52"S,, LONGITUDE: -51.17'46"W*
6. *MANUTENÇÃO DE BUEIRO EM ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO Córrego das Vacas – PROPRIEDADE DO SR. NIVALDO E SR. BAXICÓ – ZONA RURAL – LATITUDE: -16.23'85"S,, LONGITUDE: -51.33'16"W*

Visto que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos não possui estrutura de máquinas, equipamentos e mão de obra especializada para realização desses



tipos de serviços, sendo assim é indispensável à contratação de empresa que realize os serviços com qualidade, com celeridade e com eficiência necessária que espera os usuários. Desta forma, devido aos fatores elencados acima se torna imprescindível a contratação de empresa especializada.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão de entrega do serviço podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos serviços decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA;

Verificar a execução dos serviços ora contratados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA prestará os serviços em conformidade com o Termo de Referência e Memorial descritivo com todas as especificações técnicas.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- a) Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza das peças solicitadas;
- b) Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato;
- c) Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições do objeto deste contrato;
- d) Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas.
- e) Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE.
- f) Não sublocar ou subcontratar os serviços;



6.1 – PRAZOS DE ENTREGA E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão iniciar-se a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

6.2 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 05 (cinco) dias após a apresentação da Ordem de Serviço.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com Memorial Descritivo com todas as determinações e Especificações Técnicas para manutenção de mata-burros, pontes e bueiros.

O serviço contratado deve incluir todos os custos diretos e indiretos, como frete, seguro, impostos e taxas.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial Descritivo com Especificações Técnicas e na Proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme Decreto Municipal nº 039/2025, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

8. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

Consoante o artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o artigo 138 da Lei nº 14.133 de 2021 e Artigo 139 da Lei nº 14.133 de 2021.

10. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DIORAMA

Desenvolvimento pela força da união.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 07 de abril de 2025.

CLEITON FERREIRA DE SOUZA

DECRETO Nº01/2025

*Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos
(Sec. Transportes)*